

Lei n.º 397/61

Remuneração dos engenheiros do serviço de abastecimento de água.  
Antonio Hidesma Filho, Prefeito Municipal de  
Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal decretou e  
il. sanciona e promulga a seguinte lei:

art. 1.º. A remuneração constante do art. 2.º da lei n.º 385/61 de 8 de março  
de 1.961 referente aos serviços de administração dos engenheiros para o  
aumento da rede de água, fica majorado para Cr\$ 15.000,00 mensais.

art. 2.º Esta lei entrará em vigor a partir de 8 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 5 de junho de 1961.

as) Antonio Hidesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5/6/61

João Felício - Secretário